



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
PROT. Nº 02952
05 DEZ. 2023
12:52
Fauber Lima
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 079, DE 05 DE dezembro DE 2023

“FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte no valor de R\$ 13.910,65 (treze mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) para a Legislatura de 2025 a 2028.

§1º. O subsídio do mês de janeiro de 2025 ficará no valor de R\$ 13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), respeitando o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor previsto no inciso III do Ato Deliberativo número 917 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

§2º. A partir de 1º de fevereiro de 2025, o valor do subsídio será o valor referido no caput acima, respeitando o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor previsto no inciso IV do Ato Deliberativo número 917 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em 05 de dezembro de 2023.

Darlyson de Lima Mendes
Darlyson de Lima Mendes

Presidente

José Valdir da Silva

José Valdir da Silva
1º Vice-Presidente

Flauber Lima Honorato

Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente



Estado do Ceará


Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

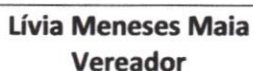
PROJETO DE LEI N.º 075/2023 DE 05 DE dezembro DE 2023


George Eric Coelho Vieira e Silva
Secretário

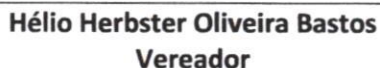

Washington De Moura Lopes
Vereador


Ângela Maria Pereira da Silva
Vereadora


Francisco Diógenes Peixoto
Vereador

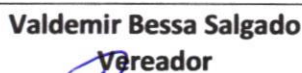

Lívia Meneses Maia
Vereador


José Arimatea Ferreira da Costa
Vereador

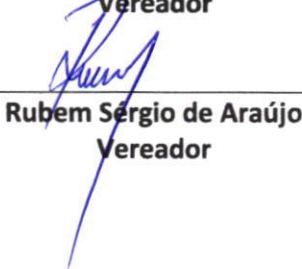

Hélio Herbster Oliveira Bastos
Vereador


José Torres de Moura Neto
Vereador


Domingos Eduardo Bezerra Lins
Vereador


Valdemir Bessa Salgado
Vereador


Heraldo de Holanda Guimarães
Vereador


Rubem Sérgio de Araújo
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 079, DE 05 DE dezembro ^{- 2023} DE 2023

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte o incluso Projeto de Lei que trata da fixação do subsídio dos Vereadores desta Casa Legislativa, para a Legislatura de 2025 a 2028.

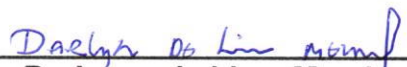
A remuneração dos vereadores da cidade de Limoeiro do Norte, no valor de R\$ 13.910,65 (treze mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), para a Legislatura de 2025 a 2028, a partir de 1º de fevereiro de 2025, respeita o percentual máximo estabelecido pelo art. 29, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, correspondente a 40% do subsídio recebido pelos Deputados Estaduais.

Como obrigação extensiva, segue em anexo a Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesa de que tratam os incisos I e II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que ficam fazendo partes integrantes deste arrazoado, dos valores a serem fixados para a próxima legislatura, para a consciente tomada de decisão a ser proferida através do voto em Plenário.

Observa-se que a proposta em tela atende todos os elementos regimentais, as disposições da Carta Magna e da legislação infraconstitucional, expondo, de forma clara e invariável, a fixação do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, formulada mediante lei específica.

Ante o exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, cumpre o seu dever legal de propor ao Egrégio Plenário a fixação do subsídio dos vereadores para a Legislatura subsequente, compreendida pelo quadriênio 2025/2028, contando com a aprovação dos Nobres Pares.

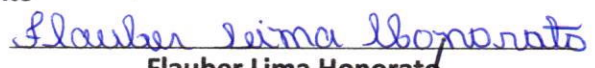
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, em 05 de dezembro de 2023.



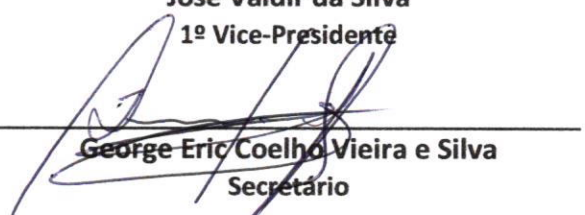
Darlyson de Lima Mendes
Presidente



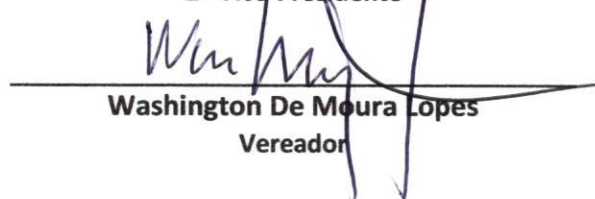
José Valdir da Silva
1º Vice-Presidente



Flaubert Lima Honorato
2º Vice-Presidente



George Eric Coelho Vieira e Silva
Secretário



Washington De Moura Lopes
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

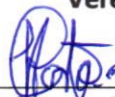
Diálogo, Compromisso e Trabalho.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 079⁻²⁰²³, DE 05 DE dezembro DE 2023



Ângela Maria Pereira da Silva
Vereadora

Francisco Diógenes Peixoto
Vereador



José Arimateia Ferreira da Costa
Vereador

Lívia Meneses Maia
Vereador

Hélio Herbster Oliveira Bastos
Vereador

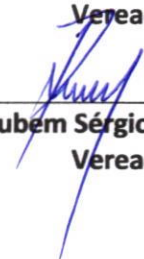
José Torres de Moura Neto
Vereador

Domingos Eduardo Bezerra Lins
Vereador

Valdemir Bessa Salgado
Vereador



Heraldo de Holanda Guimarães
Vereador



Rubem Sérgio de Araújo
Vereador



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

ESTUDO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO Nos Termos da Lei Complementar n.º 101/2000

1 – TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

DESCRIÇÃO: Fixação do Subsídio dos Vereadores para legislatura subsequente (2025 – 2028) – Projeto de Lei N° 079, de 05 de dezembro de 2023.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Exercício Financeiro	Especificação	Valor Atual - 2023	Valor Fixado	Impacto – R\$
2023	Folha de Pagamento - Vereadores	2.056.880,32	-	-
2025	Folha de Pagamento - Vereadores	2.056.880,32	2.770.813,12	713.932,80
2026	Folha de Pagamento - Vereadores	2.056.880,32	2.781.434,46	724.554,14
2027	Folha de Pagamento - Vereadores	2.056.880,32	2.781.434,46	724.554,14

3 – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO QUE DEVA ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES

-	Exercício entrada em vigor - 2025	1º Exercício Subsequente - 2026	2º Exercício Subsequente - 2027
Valor da Despesa	713.932,80	724.554,14	724.554,14
Valor Total Projeção Receita			

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro – Limoeiro do Norte/CE – Tel.: (88) 3423-4140
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000 – Email:camara_limoeiro@hotmail.com



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

do Município (LDO 2025; 2026 e 2027, com projeção de 20% sobre o valor de 2026)	369.394.560,00	443.273.472,00	531.928.166,40
% sobre receita total prevista	0,19	0,16	0,13

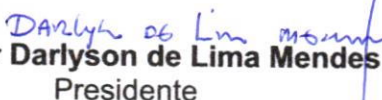
4- MEMORIAL DE CÁLCULO

Diferença entre Custo da Folha de Pagamento – Vereadores, no exercício financeiro atual (2023), comparada com o montante decorrente da atualização dos subsídios nos termos do art. 29, inciso VI da CRFB/88.

5 - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa em questão possui adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.

Limoeiro do Norte-Ce, 05 de dezembro de 2023.


Vereador Darlyson de Lima Mendes
Presidente

6 - DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Após apuração dos cálculos demonstrados no Impacto Orçamentário Financeiro, atendendo ao art.17 da LRF, informamos que tal aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no ANEXO DE METAS FISCAIS constante da LDO, já que o aumento previsto na arrecadação do Município, portanto, duodécimo,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

para os anos posteriores suportará os dispêndios que ocorreram, mantendo o equilíbrio econômico financeiro desta Casa.

Limoeiro do Norte-Ce, 05 de dezembro de 2023.

Darlyson de Lima Mendes
Vereador Darlyson de Lima Mendes
Presidente